

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1789 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 07 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



DECRETO N.º 210/2021

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público-Processo Seletivo Simplificado (PSS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido a senhora SANDRA REGINA COMAR, portadora da cédula de identidade nº. 47946301 SSP-PR, CPF 535.591.699-68, matrícula nº 322 ocupante do Cargo EDUCADOR INFANTIL/PSS, contratada através do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, Nº 001/2021, EDITAL Nº 006/2021 a partir do dia 07/10/2021, conforme protocolo nº 6922/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de outubro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1789 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 07 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122	Processo Adm.: 073/2021 Modalidade: Dispensa nº 022/2021
---	--	--

EXTRATO CONTRATO 108/2021

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 073/2021
MODALIDADE: DISPENSA n.º 022/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 108/2021
DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO CAMPUS DE PARANAÍ – FACULDADE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E LETRAS DE PARANAÍ - FAFIPA**

CNPJ: 05.566.804/0001-76

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE FUNDAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO PLENA DE CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL PARA REPOSIÇÃO DE CARGOS VAGOS DE NÍVEL SUPERIOR, MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL, EM CONFORMIDADE COM O INCISO XIII, ART. 24 DA LEI 8.666/93.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: Terá vigência será de 180 (cento e oitenta dias) após a assinatura do contrato.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Será de 130 (cento e trinta) dias, conforme cronograma.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.086 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS	
540 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	00000.100000.01.07.00.00 – RECURSOS LIVRES

VALOR: **Fixo de R\$ 58.500,00** (cinquenta e oito mil e quinhentos reais) e variável de R\$ 35,00 por candidato excedente

FUNDAMENTO: Art. 24, Inciso XIII da Lei 8.666/93

FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

Sabáudia, 07 de Outubro de 2021.

MOISÉS SOARES RIBEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1789 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 07 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA N.º177/2021

DISPÕE SOBRE A SUSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CERTAME PÚBLICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS ATINENTES AO CONCURSO PÚBLICO

Considerando a exoneração da servidora JESSICA CANDIDO, conforme Decreto nº 190/2021 de 16 de setembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria 146/2021 de 17 de agosto de 2021 que designa a **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**, ficando em substituição a referida servidora Sra. **JÉSSICA CANDIDO** a servidora **JULIANA TISSEU ROCHA**, permanecendo a Presidência do primeiro e Secretaria do segundo, conforme segue:

MATRÍCULA	NOME	CARGO
1349528	ANTONIELE CRISTINA BICUDO COSTA	PEDAGOGO
134919	MARIA DE FÁTIMA ALVES VALENTIM	EDUCADOR INFANTIL
1349672	VERA LUCIA CONRADO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
134924	MARIA DO CARMO DIAS SANTOS VIEIRA	JORNALISTA
34	JULIANA TISSEU ROCHA	ASSISTENTE SOCIAL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 dias do mês de setembro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1789 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 07 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

PORTARIA Nº. 178/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando denúncia anônima relatando possíveis irregularidades em relação ao Processo Administrativo 011/2019 cujo objeto visou o desenvolvimento e aperfeiçoamento aos profissionais da área de educação com “método boquinhas”;

Considerando que diante a tal fato foi determinado pelo Prefeito Municipal à elaboração da portaria 132/2021 que constituiu e nomeou Comissão Especial de Sindicância/Inquérito Administrativo para fins de proceder a verificação e análise da execução da contratação oriunda do Processo Administrativo 011/2019 cujo objeto visou o desenvolvimento e aperfeiçoamento aos profissionais da área de educação com “método boquinhas”;

Considerando que referida Comissão Especial desenvolveu regularmente seus trabalhos colhendo documentos, editais, informações, atestados de capacidade técnica, visitas “in loco” e demais documentos, chegaram, em seu relatório final, pelo entendimento de que a denúncia anônima não procede orientando assim pelo arquivamento;

Considerando que esta Administração preza pela ampla publicidade dos atos administrativos, sobretudo, em atendimento ao princípio da publicidade;

Considerando que o Prefeito Municipal após minuciosa análise dos documentos acostados junto à referida sindicância entendeu por, ALIUNDE as informações coletadas na referida sindicância, determinar o arquivamento da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o arquivamento da sindicância administrativa instaurada pela portaria 132/2021 que constituiu e nomeou Comissão Especial de Sindicância/Inquérito Administrativo para fins de proceder à verificação e análise da execução da contratação oriunda do Processo Administrativo 011/2019 cujo objeto visou o desenvolvimento e aperfeiçoamento aos profissionais da área de educação com “método boquinhas”, aliunde as razões expostas no preâmbulo;

Art. 2º. Assim, diante tal arquivamento seja dada as devidas baixas necessárias dando-se ampla publicidade do presente ato.

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO X – Nº 1789 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 07 – 10 – 2021 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 07 de outubro de 2021.

MOISES SOARES RIBEIRO
-Prefeito Municipal-